



**DECRETO Nº 065/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARISTELA BIASI MORGENSTERN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica *Prorrogada* a licença sem remuneração, *a pedido*, à Servidora Pública Municipal **MARISTELA BIASI MORGENSTERN**, matriculada sob nº 471, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, nível 111, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

**Art. 2º**. Esta licença compreende o período de **03 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022 (01 ano)**.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de fevereiro de 2021.

**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.: <u>Decreto 065/2021</u>	
DATA: <u>02/02/2021</u>	
EDIÇÃO N.º <u>3400</u>	
Assinatura	